



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 031/07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997.

“Nomeia os Membros do Conselho de Alimentação Escolar, criado pela Lei nº 586/97, de 05 de fevereiro de 1997”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e cumprindo o disposto no § 2º, do artigo 2º, da Lei nº 586/97, de 05 de fevereiro de 1997,

DECRETA:

Artigo.1º - Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar, criado pela Lei nº 586/97, de 05 de fevereiro de 1997, de conformidade com o seu artigo 2º, que serão os seguintes:

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Presidente - Secretaria Municipal de Educação

Maria Assunção de Oliveira Macedo Grinet

RG. 05.370.259

Representante da Associação Comercial e Industrial de Caraguatatuba

Sávio Santos

RG. 13.359.559

Suplente:

Miriam Garcia Campos

RG. 06.510.320

Representante dos Professores das Escolas Municipais

Cecília Pinto Galvão de Jesus

RG. 14.753.632

Suplente:

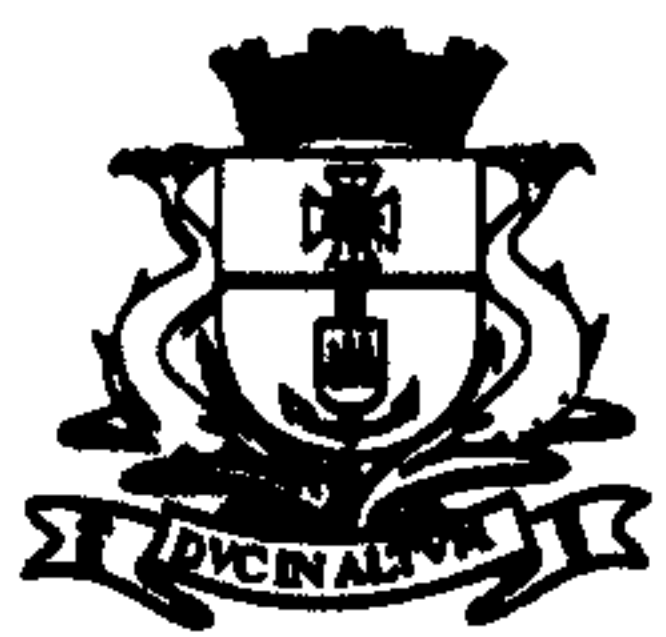
Marta Pereira

RG. 18.732.197

Representante de Pais de Alunos das Escolas Municipais

Georgea Gozzi Lemes

RG. 13.155.385



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

Suplente:

Mara Circe Godoy de Melo Porto
RG. 15.767.421

Representante dos Trabalhadores Rurais do Município

Silvio Saito
RG. 09.457.186

Suplente:

Carlos Jader Dias Junqueira
RG. 09.457.048

Representante do Conselho Municipal de Educação

Lúcia Helena de Vaga
RG. 16.248.993

Suplente:

Laura de Oliveira
RG. 19.830.420

Representante do Rotary Club Poiares Caraguatatuba

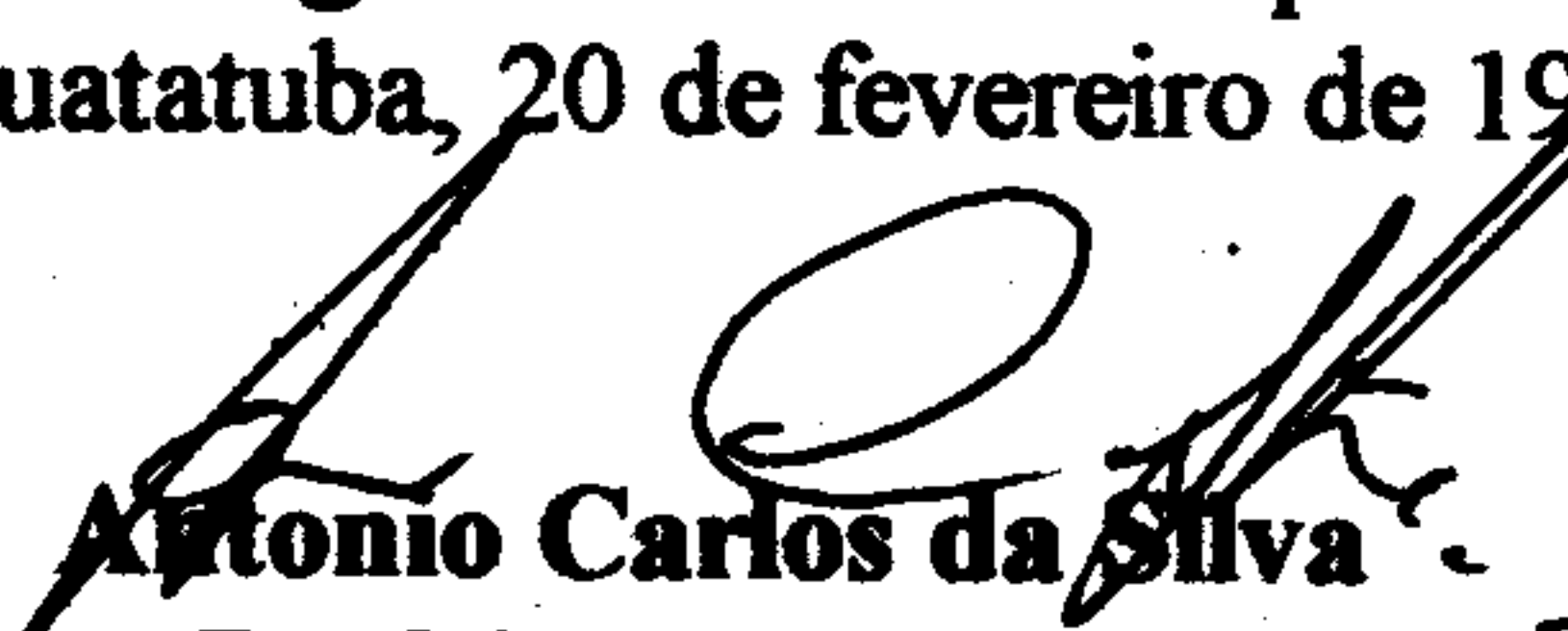
Maria Helena Junqueira
RG. 4.728.216

Suplente:

Neide Condor dos Santos
RG. 117.729.781-7

Artigo.2º - O mandato dos membros ora nomeados será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, sendo que o Presidente do Conselho permanecerá como tal durante o tempo que durar sua função de Secretário Municipal de Educação.

Artigo.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Caraguatatuba, 20 de fevereiro de 1997.


Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal